



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefone (84) 3473-2358

CNPJ 10.727.485/0001-73

[www.cruzeta.rn.leg.br](http://www.cruzeta.rn.leg.br) – [camaracruzeta.rn.leg.br](http://camaracruzeta.rn.leg.br)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 397, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

Concede o Título de Cidadã  
Cruzetense a Sr<sup>a</sup> **ODINETE  
RODRIGUES MARANHÃO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CRUZÊTA**

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu promulgo  
o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É concedido o Título de Cidadã Cruzetense a Sr<sup>a</sup>  
**ODINETE RODRIGUES MARANHÃO.**

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de  
Cruzêta/RN, em 29 de setembro de 2021.

  
*Itan Lobo de Medeiros*  
Presidente

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 397, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA  
Praça Celso Azevedo, 127 - Cep. 59.375-000 - Telefone (84)  
3473-2358  
CNPJ 10.727.485/0001-73  
www.cruzeta.rn.leg.br - camaracruzeta.rn.leg.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 397, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

Concede o Título de Cidadã Cruzetense a Sr<sup>a</sup> ODINETE RODRIGUES MARANHÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É concedido o Título de Cidadã Cruzetense a Sr<sup>a</sup> ODINETE RODRIGUES MARANHÃO.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzêta/RN, em 29 de setembro de 2021.

Itan Lobo de Medeiros  
Presidente

**Publicado por:** MAURICÉA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA  
**Código Identificador:** 53318150

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 30/09/2021. EDIÇÃO 1240. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>

**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA**  
**ITAN LOBO DE MEDEIROS**  
**VEREADOR – PSDB**

Processo nº 166/20201

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2021**

Concede o Título de Cidadã Cruzetense a Sr. <sup>a</sup>.  
**ODINETE RODRIGUES MARANHÃO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA**

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É concedido o Título de Cidadã Cruzetense a Sr. <sup>a</sup>. **ODINETE RODRIGUES MARANHÃO.**

Art. 2º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Pedro Vital da Câmara Municipal de Cruzêta-RN, em 21 de setembro de 2021.

**Vereador Itan Lobo de Medeiros - PSDB**

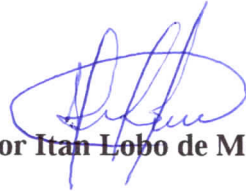
**JUSTIFICATIVA**

Trata a referida proposição conferir a Sr. <sup>a</sup>. **Odinete Rodrigues Maranhão** o Título de Cidadã Cruzetense, a exemplo de outras pessoas que por deliberação desta Câmara mereceram tal honraria.

Natural de Livramento na Paraíba, advogada e empresária, Odinete sempre estudou em escola pública. Até a 4ª série primária, estudou na zona rural de Livramento, em seguida no final do ano letivo foi transferida para a escola João Lelys, na zona urbana de Livramento, local onde concluiu todo o ensino fundamental e médio. Em 2008, por incentivo de um amigo, realizou o vestibular da Faculdade de Patos e foi aprovada. Ingressou na Turma Direito 2008.1, no segundo semestre, e foi contemplada com o Financiamento Estudantil – FIES, e também aprovada em um estágio remunerado, no Procon Municipal de Patos. Ainda no Procon, deixou de ser estagiária e passou a ser funcionária do Município de Patos, ocupando vários cargos como secretária, digitadora, mediadora, fiscal, chefe de fiscalização e assessora. Em 2012.2 concluiu curso superior e, imediatamente, prestou o IX Exame da Ordem dos Advogados, no início de 2013, tendo sido aprovada, e, com apenas

22 anos de idade, comemorou o recebimento da Carteira da OAB/PB. Em seguida, ocupou outros cargos, no município de Patos, tais como: assessora jurídica das Secretarias de Infraestrutura, Finanças, Desenvolvimento Econômico e Saúde, até chegar ao cargo de Procuradora Jurídica do Município de Patos. Nunca deixou de estudar e, através da Faculdade de Direito Damásio de Jesus, especializou-se em Direito Penal, Direito Processual Penal e Direito Constitucional. Atuou, de 2013 até 2020, na Justiça Federal como advogada dativa e, por atuar na área criminal, tornou-se membro da Ouvidoria da Associação Brasileira dos Advogados Criminalistas do Brasil - ABRACRIM. Em 2018, atuou junto às Colônias de Pescadores da Paraíba e, em 2019, também atuou junto às Colônias de Pescadores no Rio Grande do Norte, assim sendo fundamental na colônia de Pescadores Z-35, do município de Cruzeta/RN. Atualmente, Odinete Rodrigues Maranhão está como assessora jurídica da Maternidade Dr. Peregrino Filho, em Patos, e é sócia do escritório de Advocacia Maranhão & Lima Advogadas Associadas, além de ser sócia-proprietária da Sociedade Individual de Advocacia Odinete Rodrigues Maranhão.

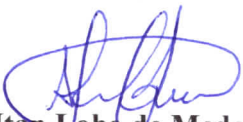
Por estes motivos é justo homenageá-la com tal honraria.



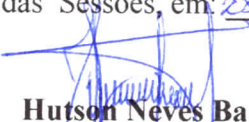
**Vereador Itan Lobo de Medeiros – PSDB**

# DESPACHO

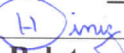
A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para exarar parecer.  
Sala das Sessões, em: 21/09/2021.

  
**Itan Lobo de Medeiros**  
Presidente

Ao Relator, Vereador Humberto Diniz  
Silva Nascimento para opinar  
sobre o **Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2021**.  
Sala das Sessões, em: 28/09/2021.

  
**Hutson Neves Barbosa**  
Presidente da C. J. L. R.

O meu parecer é pela a provação  
da referida proposição.  
Sala das Sessões, em: 28/09/2021.

  
Relator

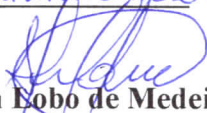
Parecer da Comissão de Legislação,  
Justiça e Redação, sobre o  
**Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2021**.

**PARECER Nº 15 /2021**

Somos de parecer favorável  
a aprovação da referida proposição.  
Sala das Sessões, em: 28/09/2021.

Hutson Neves Barbosa Presidente  
Humberto Diniz Silva Nascimento Relator  
Waldir de Almeida Membro

O **Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2021** foi a provado em  
única discussão na Sessão de: 28/09/2021.  
por unanimidade de votos.

  
**Itan Lobo de Medeiros**  
Presidente